LEI Nº. 5.686 DE 14/10/2015

"NOMEIA O GRUPO DE DANÇA DA 3º IDADE "VIVER A VIDA" A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO FESTIVAL DE DANÇA DE PIRATUBA, AUTORIZA ADIANTAMENTO DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no Festival de Dança de Piratuba, que será realizado no Município de Piratuba/SC, que se realizará no período de 08 a 13 de novembro de 2015, o grupo de dança da 3º idade "Viver a Vida", cujos nomes estão abaixo nominados:

I – Dançarinas:

a) Cecília Muller
b) Divanir Rodrigues de Bairros;
c) Elza Ivas Tananuska;
d) Eva Moreira;
e) Hercília Bompeixe Artner;
f) Ines Resler Arendartchuk;
g) Inoemia Senn;
h) Julia da Maia Socacheski;
i) Maria Giovanella Sebold;
j) Maria Ines Ribeiro de Lima
k) Neuli Tereza Todt;
l) Tereza dos Santos Pereira;
m) Thereza Tananuska;
n) Zeferina Castilho;

II – Coreógrafo: Sérgio Teixeira da Silva
III – Coordenadora do PAVI: Luciméri Santi;
IV – Chefe de Delegação: Dimas Antonio Chagas.

Art. 2º. Poderá o Executivo Municipal, realizar o pagamento no regime de adiantamento das despesas decorrentes de 02 (duas) diárias para 16 (dezesseis) pessoas, refeições intermediárias, água e verba emergencial, totalizando no montante de R$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo Único. O servidor responsável por adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, nos termos da lei e Resolução 16/94 do TCE.

Art. 3º - As despesas constantes na presente Lei, serão custeadas através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – 3.3.90.00.00.00.00.00.30000 ATIV. 2032 – DOT. 7

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 14 de outubro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/10/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento